



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220260417000320



Unidade responsável  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
Prefeitura Municipal de Russas



Data  
**15/06/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de estruturas padronizadas destinadas ao funcionamento de pontos de mototáxi no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando que parte dos pontos atualmente utilizados encontra-se em condições inadequadas, deterioradas ou com danos, comprometendo a segurança, o conforto, a organização urbana e a adequada prestação do serviço à população.

Os pontos de mototáxi exercem função relevante na mobilidade urbana municipal, especialmente por atenderem usuários que dependem desse serviço para deslocamentos cotidianos. Assim, a ausência de estruturas adequadas pode gerar desconforto aos profissionais e usuários, exposição às intempéries, desorganização do espaço público, ocupação irregular de áreas urbanas e prejuízos à circulação de pedestres e veículos.

A contratação pretende viabilizar futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão definido pela Administração, com execução de cobertura em estrutura de madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em madeira, instalação de tomadas para uso básico, como carregamento de aparelho celular, e demarcação das vagas destinadas às motocicletas na via pública.

A adoção de modelo padronizado busca garantir uniformidade visual, funcionalidade, durabilidade e melhor integração das estruturas ao ambiente urbano, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública, para a valorização dos espaços de uso coletivo e para a organização dos pontos destinados à atividade de mototáxi.

Ressalta-se que a execução da obra deverá observar as peças gráficas e o memorial descritivo, os quais se complementam e devem orientar tecnicamente a implantação



das estruturas. As adequações urbanas necessárias à implantação, tais como limpeza do terreno, regularização de calçadas, eventual supressão vegetal, remoção de obstáculos, adequações de acessibilidade, interferências com redes públicas existentes e demais adaptações do entorno, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, não integrando o escopo da contratada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover melhores condições de uso dos pontos de mototáxi, organizar o espaço urbano e oferecer infraestrutura mínima adequada aos profissionais e usuários, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada prestação dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, consistente nas futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a adequada execução da solução, a padronização das estruturas, a segurança dos usuários, a durabilidade dos materiais empregados, a organização do espaço urbano e a eficiente aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os princípios da administração pública e as boas práticas aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.

### 3.1. Requisitos técnicos

A contratada deverá executar os serviços observando integralmente as peças gráficas, o memorial descritivo, as especificações técnicas, os quantitativos, as ordens de serviço e demais documentos que compuserem o processo de contratação.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- **Execução conforme modelo padrão**
  - Os postos de mototáxi deverão ser construídos de acordo com o modelo padrão definido pela Administração, garantindo uniformidade visual, funcionalidade e compatibilidade com o espaço urbano.
  - A execução deverá respeitar as dimensões, materiais, detalhes construtivos, acabamentos e demais elementos previstos nas peças gráficas e no memorial descritivo.
  - Eventuais ajustes necessários à implantação em locais específicos deverão ser previamente avaliados e autorizados pela fiscalização da Prefeitura



Municipal.

- **Estrutura, cobertura e elementos construtivos**

- A cobertura deverá ser executada com estrutura de madeira e telha termoacústica, conforme especificações técnicas definidas no projeto e nos documentos da contratação.
- Os bancos deverão ser executados em concreto, com assento em madeira, observando condições adequadas de resistência, segurança, acabamento e conforto.
- Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade pública da estrutura, considerando exposição ao clima, uso contínuo e necessidade de durabilidade.

- **Instalações elétricas de uso básico**

- A estrutura deverá dispor de tomadas destinadas a usos básicos, como carregamento de aparelho celular, observadas as condições técnicas, de segurança e de proteção das instalações elétricas.
- A execução das instalações deverá observar as normas técnicas aplicáveis e ser realizada por profissionais habilitados, quando exigível.
- Deverão ser adotadas medidas para evitar riscos de choque elétrico, sobrecarga, exposição indevida de fiação ou danos aos usuários.

- **Demarcação das vagas e integração com a via pública**

- Deverá ser executada a demarcação das vagas destinadas às motocicletas na via, conforme orientação da Administração e compatibilidade com as condições locais.
- A implantação deverá considerar a organização do fluxo urbano, a segurança dos motociclistas, pedestres e demais usuários da via.
- A sinalização e demarcação deverão ser executadas de forma clara, visível e compatível com a finalidade do ponto de mototáxi.

- **Qualidade dos materiais e da execução**

- A contratada deverá empregar materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações da contratação.
- A execução deverá observar boas práticas de engenharia, acabamento adequado, alinhamento, nivelamento, resistência, estabilidade e segurança da estrutura.
- A Administração poderá exigir registros fotográficos, relatórios, medições, comprovantes, laudos ou outros documentos necessários à verificação da conformidade dos serviços.

- **Responsabilidade técnica**

- A contratada deverá dispor de responsável técnico habilitado, quando aplicável, bem como de equipe qualificada para a execução dos serviços.
- Deverão ser observadas as exigências legais e técnicas relativas à responsabilidade pela execução de obras e serviços de engenharia.
- Recomenda-se validação pelo setor jurídico e pela área técnica quanto aos documentos de habilitação e responsabilidade técnica exigíveis no instrumento convocatório.



### 3.2. Requisitos operacionais

Os requisitos operacionais destinam-se a assegurar que a execução dos postos de mototáxi ocorra de forma organizada, segura, eficiente e compatível com a rotina urbana do Município de Russas/CE.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos operacionais:

- **Execução sob demanda**
  - Os serviços serão realizados de forma futura e eventual, conforme definição dos locais pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
  - Cada implantação deverá ser precedida de ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo a indicação do local, orientações técnicas e condições necessárias à execução.
  - A contratação não implicará obrigação de execução integral imediata dos quantitativos eventualmente estimados, devendo a Administração acionar os serviços conforme a necessidade pública.
- **Planejamento da implantação**
  - A contratada deverá planejar previamente a execução de cada posto, observando o local indicado, as condições de acesso, circulação de pedestres, circulação de veículos, áreas de estacionamento e interferências existentes.
  - O início dos serviços deverá ser articulado com a fiscalização da Administração, especialmente quanto à mobilização de equipe, fornecimento de materiais, prazo de execução e organização da área.
  - As adequações urbanas necessárias à implantação, como limpeza do terreno, regularização de calçadas, supressão vegetal, remoção de obstáculos, adequações de acessibilidade e interferências com redes públicas existentes, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, não integrando o escopo da contratada.
- **Mobilização, equipamentos e mão de obra**
  - A contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e meios de transporte suficientes para a adequada execução dos serviços.
  - A execução deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, evitando atrasos injustificados, retrabalho ou paralisações indevidas.
  - A contratada deverá manter organização do local de trabalho, evitando acúmulo desnecessário de materiais e obstrução indevida de áreas públicas.
- **Segurança durante a execução**
  - Deverão ser adotadas medidas de sinalização provisória, isolamento da área de intervenção e prevenção de acidentes durante a execução dos serviços.
  - A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva cabíveis.
  - A execução deverá minimizar riscos a trabalhadores, motociclistas, pedestres, condutores e usuários do entorno.
- **Comunicação com a fiscalização**
  - A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização



designada pela Administração.

- Deverão ser informadas eventuais intercorrências, necessidades de ajustes, impedimentos de execução ou situações que possam afetar o cumprimento do objeto.
- A medição dos serviços deverá ocorrer conforme execução efetiva, devidamente atestada pela fiscalização competente.

### 3.3. Requisitos funcionais

Os requisitos funcionais referem-se ao desempenho esperado da solução e aos benefícios que os postos de mototáxi deverão proporcionar aos profissionais, usuários e à coletividade.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais:

- **Melhoria das condições de uso dos pontos de mototáxi**
  - As estruturas deverão oferecer melhores condições de abrigo, permanência e organização aos profissionais que utilizam os pontos de mototáxi.
  - A cobertura deverá contribuir para proteção contra sol e chuva, proporcionando maior conforto aos usuários do serviço.
  - Os bancos deverão permitir uso adequado e seguro, com resistência compatível com a finalidade pretendida.
- **Organização do espaço urbano**
  - A implantação dos postos deverá contribuir para a ordenação dos pontos de mototáxi, evitando ocupações improvisadas, desorganização visual e uso inadequado do espaço público.
  - A demarcação das vagas deverá favorecer a organização das motocicletas, melhorando a circulação e reduzindo conflitos no entorno.
  - A padronização das estruturas deverá contribuir para a melhoria estética e funcional dos espaços públicos municipais.
- **Segurança e acessibilidade urbana**
  - A solução deverá ser implantada de modo a preservar a segurança de pedestres, motociclistas, usuários do serviço e demais pessoas que circulam no entorno.
  - A estrutura não deverá comprometer a circulação em calçadas, vias ou áreas públicas, devendo ser observadas as condições locais de acessibilidade.
- **Durabilidade e manutenção**
  - Os postos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso público e a exposição às condições climáticas.
  - A escolha e aplicação dos materiais deverão buscar reduzir a necessidade de manutenções corretivas prematuras.
  - A execução deverá permitir futura manutenção pela Administração de forma racional, segura e economicamente adequada.
- **Atendimento ao interesse público**
  - A contratação deverá permitir o atendimento de demandas futuras e eventuais da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
  - A solução deverá contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana, da



mobilidade local e da qualidade dos serviços disponíveis à população.

- A implantação dos postos deverá observar a conveniência administrativa, a prioridade definida pela Secretaria competente e a disponibilidade orçamentária.

### 3.4. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente adequadas, buscando reduzir impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- **Gestão adequada de resíduos**
  - A contratada deverá recolher, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços.
  - Restos de madeira, embalagens, resíduos de concreto, sobras de materiais, entulhos e demais descartes deverão ser manejados de forma a evitar poluição, obstrução de vias, calçadas, drenagens ou áreas públicas.
  - Não será admitido descarte irregular de resíduos em terrenos baldios, vias públicas ou locais não autorizados.
- **Uso racional de materiais e recursos**
  - A contratada deverá evitar desperdício de madeira, concreto, telhas, materiais elétricos, tintas, água, energia e demais insumos utilizados na execução.
  - Os materiais deverão ser empregados conforme os quantitativos e especificações aprovados, evitando perdas, retrabalho e consumo excessivo.
  - Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas práticas que favoreçam eficiência, durabilidade e menor necessidade de substituição precoce.
- **Redução de impactos durante a execução**
  - A execução deverá minimizar poeira, ruídos, sujeira, obstruções e incômodos à população local.
  - As frentes de serviço deverão permanecer organizadas e sinalizadas, com limpeza ao final das atividades.
  - Deverão ser adotadas medidas para evitar danos a calçadas, vias, redes públicas, equipamentos urbanos, vegetação e demais elementos existentes no entorno.
- **Prevenção de danos ambientais e urbanos**
  - A contratada deverá adotar medidas para evitar lançamento irregular de materiais, contaminação do solo, obstrução de drenagens e degradação de áreas públicas.
  - Eventuais interferências ambientais ou urbanísticas não previstas deverão ser comunicadas à fiscalização antes da continuidade dos serviços.
  - As intervenções deverão respeitar as condições locais e as orientações da Administração, especialmente quando houver proximidade com áreas sensíveis, equipamentos públicos, árvores, redes de drenagem ou circulação intensa de pessoas.



Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade pública identificada, com execução técnica satisfatória, organização operacional, funcionalidade urbana, segurança dos usuários e responsabilidade ambiental. A observância desses requisitos contribuirá para que as futuras e eventuais construções de postos de mototáxi no Município de Russas/CE sejam executadas de forma padronizada, eficiente, segura e compatível com o interesse público.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar alternativas capazes de atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Russas/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, quanto às futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, em locais a serem definidos pela Administração.

A pesquisa de mercado indica a existência de contratações públicas semelhantes em outros entes, envolvendo construção, instalação ou execução de pontos de mototáxi e estruturas urbanas de apoio ao transporte individual de passageiros. Foram identificados, por exemplo, registros de construção de ponto de mototáxi em Apicum-Açu/MA, construção de ponto de mototáxi em Parauapebas/PA, construção de paradas de ônibus e ponto de mototáxi em Marizópolis/PB, além de pregão eletrônico para fornecimento e instalação de pontos de mototáxi e pontos de ônibus em Mata de São João/BA. Tais referências demonstram que há mercado fornecedor apto à execução de soluções semelhantes, com possibilidade de competição entre empresas do ramo de engenharia, construção civil, estruturas urbanas e serviços correlatos.

Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade da Administração quanto às futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE.

A execução direta pela Prefeitura Municipal foi considerada, mas não se mostra a solução mais adequada, pois exigiria disponibilidade própria de mão de obra especializada, responsável técnico, ferramentas, equipamentos, aquisição de materiais, controle de qualidade e capacidade operacional contínua. A ausência integral dessa estrutura poderia comprometer prazos, padronização e qualidade da execução.

Também foi analisada a possibilidade de contratações individualizadas para cada posto de mototáxi. Embora essa alternativa permita delimitar cada intervenção por local específico, ela tende a gerar repetição de procedimentos administrativos, maior tempo de resposta, fragmentação do planejamento e aumento de custos processuais, o que reduz a eficiência administrativa diante de uma demanda futura, eventual e padronizada.

Outra alternativa seria a aquisição de estruturas prontas, pré-fabricadas ou modulares. Essa opção poderia conferir maior rapidez de instalação, mas apresenta limitações quanto à adequação ao modelo padrão definido pela Administração, à compatibilidade com as peças gráficas e memorial descritivo, aos ajustes necessários em cada local de implantação e à execução integrada de elementos como cobertura,



banco em concreto com assento em madeira, tomadas e demarcação de vagas.

A simples recuperação ou manutenção dos pontos existentes também não atende plenamente à necessidade pública, pois parte dos pontos apresenta deterioração ou ausência de estrutura adequada. Além disso, essa alternativa poderia manter soluções heterogêneas, improvisadas ou insuficientes, sem garantir a padronização, a durabilidade e a funcionalidade pretendidas.

Diante da análise realizada, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, conforme locais definidos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, peças gráficas, memorial descritivo, planilhas, quantitativos, especificações técnicas e ordens de serviço.

Essa solução é a mais adequada porque permite a execução por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e responsabilidade técnica. Também favorece a padronização das estruturas, a uniformidade visual, a segurança dos usuários, a durabilidade da solução e a melhor organização do espaço urbano.

A execução sob demanda é compatível com a natureza da necessidade, pois os locais de implantação serão definidos pela Administração conforme planejamento, disponibilidade orçamentária, condições urbanas do entorno e interesse público.

Quanto à modalidade, a concorrência eletrônica foi considerada, mas não se mostra a opção mais eficiente para o caso, pois o objeto possui modelo padronizado, especificações técnicas definidas, peças gráficas, memorial descritivo, quantitativos, critérios de medição e condições objetivas de aceitação.

A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor também não se aplica, considerando que o valor estimado total da contratação é de R\$ 525.854,00, montante superior aos limites atualizados para dispensa previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Para 2026, os limites informados pelo Portal de Compras do Governo Federal são de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e R\$ 65.492,11 para outros serviços e compras.

O credenciamento também não se revela adequado, pois essa forma de contratação é voltada a situações em que a Administração pretende credenciar todos os interessados que atendam às condições fixadas, sem disputa tradicional de preços. Para a construção de postos de mototáxi com projeto padronizado, quantitativos estimados e necessidade de seleção da proposta mais vantajosa, o credenciamento não atende à finalidade pretendida.

Assim, a modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando o caráter comum do objeto, a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, a execução por demanda e a necessidade de ampla competitividade. Essa escolha favorece transparência, celeridade, disputa de preços em ambiente eletrônico, economicidade e atendimento gradual das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública identificada, por assegurar planejamento, padronização,



competitividade, eficiência administrativa e melhor organização dos pontos de mototáxi no Município de Russas/CE.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme locais definidos pela Administração, peças gráficas, memorial descritivo, planilhas, especificações técnicas e ordens de serviço.

A contratação abrangerá a execução dos serviços necessários à implantação dos postos de mototáxi, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, mobilização, desmobilização, medidas de segurança e demais providências diretamente relacionadas à construção das estruturas previstas no modelo padrão.

Os postos deverão ser executados com cobertura em estrutura de madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em madeira, instalação de tomadas para uso básico, como carregamento de aparelho celular, e demarcação das vagas destinadas às motocicletas na via pública. A execução deverá observar integralmente as peças gráficas e o memorial descritivo, considerados documentos complementares e essenciais para a correta compreensão do objeto.

A implantação ocorrerá sob demanda, conforme definição dos locais pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, observada a necessidade pública, a disponibilidade orçamentária e a emissão das respectivas ordens de serviço. Essa sistemática permite que a Administração execute os postos de forma gradual, organizada e compatível com o planejamento municipal, sem obrigação de utilização integral imediata dos quantitativos estimados.

As adequações urbanas necessárias à implantação, tais como limpeza do terreno, regularização de calçadas, supressão vegetal, remoção de obstáculos, adequações de acessibilidade, interferências com redes públicas existentes, incluindo energia, água, esgoto, drenagem e telecomunicações, bem como outras adaptações do entorno, ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, não integrando o escopo da contratada.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo profissionais qualificados, equipamentos adequados, materiais de qualidade e condições logísticas suficientes para executar os serviços nos prazos e padrões estabelecidos. A contratada também deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as exigências de segurança do trabalho, as orientações da fiscalização e as condições previstas no edital e demais documentos da contratação.

A fiscalização ficará a cargo da Administração, por meio de agentes formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e especificações, analisar medições, solicitar correções, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à adequada gestão



contratual. Os pagamentos deverão ocorrer conforme a efetiva execução dos serviços, devidamente medidos, atestados e aprovados pela fiscalização competente.

A solução como um todo busca proporcionar estruturas padronizadas, seguras, funcionais e duráveis para os pontos de mototáxi, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, a organização do espaço público, o conforto dos usuários e profissionais, a proteção contra intempéries e a adequada prestação do serviço à população.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução técnica e administrativamente adequada para atender às demandas futuras e eventuais do Município de Russas/CE, garantindo maior eficiência na implantação dos postos de mototáxi, melhor controle da execução, padronização das estruturas e atendimento ao interesse público.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE MOTOTAXI, EM DIVERSOS PONTO DO MUNICIPIO	20,000	Serviço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE MOTOTAXI, EM DIVERSOS PONTO DO MUNICIPIO	20,000	Serviço	26.292,70	525.854,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 525.854,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução **não será parcelada**, sendo estruturada em **item único**, correspondente à execução de **20 postos de mototáxi**, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE.

Embora a Administração deva avaliar o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no presente caso a adoção de item único mostra-se mais adequada à natureza da contratação, tendo em vista a padronização da solução, a uniformidade técnica das estruturas e a necessidade de execução coordenada dos serviços.

Os postos de mototáxi possuem o mesmo modelo construtivo, com cobertura em estrutura de madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em



madeira, tomadas para uso básico e demarcação das vagas destinadas às motocicletas. A contratação em item único permite que todos os postos sigam o mesmo padrão de execução, acabamento, materiais, qualidade e identidade visual, evitando diferenças entre estruturas implantadas em locais distintos do Município.

O parcelamento por postos individuais poderia gerar riscos de execução desigual, divergência de padrões construtivos, dificuldades de fiscalização, aumento de procedimentos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e possível elevação de custos operacionais. Também poderia comprometer a padronização pretendida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especialmente em relação ao controle da qualidade dos materiais, prazos, medições e responsabilização técnica.

A execução por item único favorece a racionalização da mobilização de equipe, ferramentas, equipamentos, transporte e fornecimento de materiais, contribuindo para maior eficiência operacional e melhor controle da execução. Além disso, permite que a Administração acompanhe a implantação dos postos de forma integrada, conforme a necessidade pública, a disponibilidade orçamentária e a emissão das respectivas ordens de serviço.

Ressalta-se que a existência de **20 unidades de postos de mototáxi** não caracteriza, por si só, necessidade de parcelamento, pois as unidades compõem uma solução única e padronizada, voltada à melhoria da infraestrutura urbana, à organização dos pontos de mototáxi e à oferta de melhores condições de uso aos profissionais e usuários.

Dessa forma, justifica-se a não divisão da solução em parcelas autônomas, com adoção de **item único**, por se tratar de alternativa tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente e compatível com o interesse público, preservando a padronização da execução, a qualidade das estruturas, a economicidade e a adequada gestão contratual.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Russas/CE, especialmente ao Plano de Contratações Anual — PCA do exercício de 2026 da entidade, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e governança das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento com o planejamento anual demonstra que a demanda foi considerada pela Administração no âmbito da programação das contratações públicas municipais, permitindo melhor organização das necessidades administrativas, definição de prioridades, estruturação do procedimento licitatório e adequada alocação dos recursos públicos.

A contratação possui relação direta com as atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, uma vez que objetiva viabilizar futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, em locais definidos pela Administração. A medida contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, organização dos espaços públicos, segurança, conforto dos usuários e profissionais, além da padronização dos



equipamentos urbanos vinculados à mobilidade municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com o planejamento da Administração, considerando a natureza futura e eventual da demanda. Essa sistemática permite que os serviços sejam executados conforme a necessidade pública, a disponibilidade orçamentária, a definição dos locais e a emissão das respectivas ordens de serviço.

Dessa forma, registra-se que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 da Prefeitura Municipal de Russas/CE, contribuindo para a execução planejada das ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e para o atendimento eficiente das demandas da população.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000014/2026

Data de publicação no PNCP: 12/09/2025

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar à Prefeitura Municipal de Russas/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, condições adequadas para executar, de forma futura e eventual, a construção de 20 postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, em locais definidos pela Administração.

Espera-se que a implantação dos postos proporcione melhoria significativa na infraestrutura urbana destinada ao serviço de mototáxi, oferecendo estruturas mais adequadas, seguras, funcionais e padronizadas para uso dos profissionais e dos usuários do serviço.

A execução dos postos deverá contribuir para a substituição ou superação de estruturas deterioradas, danificadas ou inadequadas, garantindo melhores condições de abrigo contra sol e chuva, maior conforto durante a espera, organização dos espaços de permanência e melhoria da qualidade dos equipamentos urbanos disponíveis à população.

Também se pretende promover maior ordenamento do espaço público, com a demarcação das vagas destinadas às motocicletas, redução de ocupações improvisadas, melhor organização da circulação no entorno dos pontos e maior integração das estruturas à paisagem urbana municipal.

A padronização dos postos deverá favorecer a uniformidade visual, a identificação dos pontos de mototáxi, a durabilidade das estruturas, a racionalização de futuras manutenções e o controle da qualidade da execução pela Administração.

Do ponto de vista operacional, a contratação por demanda, em item único, permitirá que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos realize as implantações conforme a necessidade pública, a definição dos locais, a disponibilidade orçamentária e a emissão das ordens de serviço, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



Pretende-se, ainda, garantir que os serviços sejam executados com qualidade técnica, observância às peças gráficas e ao memorial descritivo, uso de materiais adequados, cumprimento dos prazos estabelecidos, adoção de medidas de segurança e acompanhamento pela fiscalização competente.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da infraestrutura urbana, na valorização dos espaços públicos, no aumento do conforto e da segurança dos usuários e profissionais, na padronização dos pontos de mototáxi e no atendimento eficiente ao interesse público no Município de Russas/CE.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar uma contratação eficiente, eficaz e segura, voltada às futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverão ser adotadas providências prévias à formalização da contratação.

Tais medidas visam garantir a regularidade do procedimento licitatório, a transparência do processo, a adequada instrução dos autos e a correta execução dos serviços, em conformidade com o interesse público, com as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e com os documentos técnicos que instruirão a contratação.

Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

### Publicação e ampla divulgação do edital

O procedimento licitatório deverá ser amplamente divulgado nos meios oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e nos demais canais institucionais pertinentes, de modo a assegurar ampla competitividade e possibilitar a participação de empresas devidamente qualificadas, com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a execução dos serviços de construção dos postos de mototáxi.

A divulgação adequada do edital contribuirá para ampliar o número de potenciais interessados, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar transparência ao procedimento, em observância aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

### Análise das propostas e verificação da habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira

A equipe responsável pelo certame deverá proceder à análise criteriosa das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de sustentabilidade definidos para a contratação.

Deverá ser avaliada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira das licitantes, bem como a comprovação de capacidade técnica compatível com a execução de serviços de engenharia ou construção civil de natureza semelhante ao



objeto, observados os limites legais e as exigências previstas no edital.

Também deverá ser verificada a compatibilidade entre a proposta apresentada, as planilhas orçamentárias, composições de custos, cronogramas, encargos incidentes, custos de mobilização, materiais previstos, equipamentos necessários e condições efetivas de execução dos serviços, de modo a reduzir riscos de inexecutabilidade, atrasos, falhas de execução ou prejuízos à Administração.

### Levantamento prévio das condições de execução dos serviços e dos locais contemplados

Deverá ser realizado levantamento prévio das condições físicas, urbanas, ambientais, operacionais e logísticas dos locais que poderão receber os postos de mototáxi, considerando acessos, circulação de veículos e pedestres, interferências existentes, redes públicas, necessidade de sinalização provisória, organização do tráfego e segurança do entorno.

Essa providência é essencial para assegurar o adequado planejamento da execução, reduzir riscos de paralisações, evitar impactos indevidos à população e preservar as condições de segurança durante a realização dos serviços.

Também deverá ser observada a necessidade de compatibilização entre as intervenções previstas e as condições reais de cada local, considerando a implantação da cobertura em estrutura de madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em madeira, tomadas para uso básico e demarcação das vagas destinadas às motocicletas.

Os locais de implantação deverão ser analisados com base nas peças gráficas, memorial descritivo, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos técnicos, de modo que cada ordem de serviço seja emitida com clareza suficiente para orientar a execução, a medição e a fiscalização.

As adequações urbanas necessárias à implantação, como limpeza do terreno, regularização de calçadas, supressão vegetal, remoção de obstáculos, adequações de acessibilidade, interferências com redes públicas existentes e demais adaptações do entorno, deverão ser providenciadas pela Prefeitura Municipal, não integrando o escopo da contratada.

### Planejamento da gestão e fiscalização do contrato

Deverá ser promovida a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou dos instrumentos decorrentes da ata de registro de preços, assegurando que possuam conhecimento compatível com a natureza do objeto.

Recomenda-se a realização de alinhamento prévio quanto às rotinas de acompanhamento dos serviços, medições, controle de qualidade, verificação da conformidade da execução, análise dos materiais empregados, controle dos quantitativos, acompanhamento de cronogramas, registro de ocorrências, gestão de riscos e comunicação formal com a contratada.

A fiscalização deverá acompanhar a execução de forma contínua, verificando se os



serviços estão sendo realizados conforme peças gráficas, memorial descritivo, especificações técnicas, normas aplicáveis, ordens de serviço e condições contratuais, de modo a assegurar a entrega dos postos em condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade, durabilidade e padronização.

### Verificação de licenças, autorizações e documentos técnicos necessários

Antes da celebração do contrato ou do início da execução dos serviços, conforme o caso, deverão ser verificadas as licenças, autorizações, aprovações e documentos técnicos necessários à realização das intervenções nos espaços públicos contemplados.

Deverão ser observadas eventuais exigências relacionadas a autorizações urbanísticas, ambientais, de trânsito, acessibilidade, segurança, uso e ocupação do solo, intervenção em área pública, instalações elétricas, interferência em redes existentes e demais manifestações técnicas pertinentes.

### Organização orçamentária e financeira

A Administração deverá confirmar, no momento oportuno, a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira compatível com a execução dos serviços decorrentes da ata de registro de preços, cujo valor estimado é de R\$ 525.854,00, observando os quantitativos demandados, as ordens de serviço, as etapas de medição e os compromissos assumidos no planejamento da contratação.

Essa providência é necessária para assegurar a continuidade da execução, evitar paralisações por insuficiência de recursos e garantir que cada contratação decorrente esteja compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Russas/CE.

A adoção dessas providências contribuirá de forma decisiva para o êxito da contratação, fortalecendo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, bem como assegurando a execução das futuras e eventuais construções dos postos de mototáxi com segurança jurídica, técnica e operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para a presente contratação, considerando que o objeto envolve futuras e eventuais construções de 20 postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com valor estimado de R\$ 525.854,00.

A natureza da demanda evidencia que os serviços não serão necessariamente executados de forma imediata, integral ou simultânea, mas conforme a necessidade da Administração, a definição dos locais de implantação, a disponibilidade



orçamentária, as condições urbanas de cada área e a emissão das respectivas ordens de serviço. Assim, o Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, sem impor à Administração a obrigação de executar, de uma só vez, todos os quantitativos previstos.

No presente caso, a solução será estruturada emitem único, correspondente à construção dos postos de mototáxi conforme modelo padrão definido pela Administração. Essa sistemática favorece a padronização das estruturas, a uniformidade dos materiais, o controle da qualidade da execução e a racionalização da gestão contratual.

A utilização do registro de preços também contribui para a eficiência administrativa, pois evita a repetição de procedimentos licitatórios para demandas semelhantes, reduzindo tempo processual, custos administrativos e riscos de descontinuidade no atendimento das necessidades públicas. Além disso, possibilita maior celeridade na contratação dos serviços quando identificada a demanda, observadas as condições registradas, a disponibilidade orçamentária e a regularidade dos instrumentos decorrentes.

Outro aspecto relevante é que a implantação dos postos poderá variar conforme fatores técnicos, urbanísticos, operacionais e orçamentários. Desse modo, a estimativa de 20 unidades serve como parâmetro de planejamento, sem representar obrigação de execução integral imediata, cabendo à Administração acionar os serviços conforme a necessidade efetiva e as condições adequadas de implantação.

Cada contratação decorrente da ata deverá observar a respectiva disponibilidade orçamentária, a emissão de ordem de serviço, a definição do local de implantação, as peças gráficas, o memorial descritivo, as especificações técnicas e o acompanhamento pela fiscalização designada. Dessa forma, preserva-se o controle da execução, a compatibilidade com o planejamento municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela busca da proposta mais vantajosa, pela ampliação da competitividade no procedimento licitatório e pela possibilidade de contratação futura conforme preços previamente registrados, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de solução compatível com a natureza futura e eventual da demanda, com a execução gradual dos postos de mototáxi e com a necessidade de planejamento, padronização e controle pela Prefeitura Municipal de Russas/CE. Recomenda-se validação pelo setor jurídico quanto ao enquadramento final e às condições específicas da contratação.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não será admitida, no presente procedimento licitatório, a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando as características do objeto, a forma de



execução pretendida, o valor estimado da contratação e a necessidade de preservar a adequada gestão contratual. A Lei nº 14.133/2021 admite, em regra, a participação de consórcios, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, devendo a fase preparatória conter a motivação acerca da participação ou não de empresas consorciadas. Conforme orientação do TCU, o silêncio do edital quanto ao tema equivale à autorização da participação consorciada, razão pela qual eventual vedação deve constar expressamente do instrumento convocatório e estar devidamente motivada nos autos.

A vedação ora proposta decorre da análise concreta do objeto, consistente na contratação de empresa especializada para futuras e eventuais construções de 20 postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com valor estimado de R\$ 525.854,00.

Em pesquisa realizada em contratações públicas com objetos similares ou correlatos, verificou-se que outros entes também adotaram vedação à participação de empresas em consórcio em contratações voltadas à instalação ou implantação de estruturas urbanas padronizadas de apoio ao transporte. No Município de Canindé de São Francisco/SE, o Pregão Eletrônico nº 15/2026 teve por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de pontos de mototáxi e ônibus em diversos locais do município, visando infraestrutura adequada para embarque, desembarque, segurança, conforto e organização do transporte público coletivo e individual; o edital registrou vedação à participação em regime de consórcio.

Também foi localizada contratação do Município de Ouro Fino/MG, por meio de Pregão Eletrônico, para fornecimento, transporte, montagem e instalação de abrigos tipo ponto de ônibus em estrutura metálica, com acessibilidade e adesivação institucional. O edital vedou a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio, mesmo tratando-se de objeto que envolve fabricação, fornecimento e instalação de estruturas urbanas de uso público, situação semelhante à presente contratação quanto à padronização, implantação em espaços públicos e necessidade de responsabilização direta pela execução.

No mesmo sentido, foi identificada contratação do Município de São Carlos/SP envolvendo fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de ônibus, na qual o edital também restringiu a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Trata-se de referência correlata, pois envolve estrutura urbana padronizada voltada ao atendimento de usuários de transporte, com execução passível de ser realizada por empresa individual especializada.

As referências localizadas não vinculam a decisão administrativa da Prefeitura Municipal de Russas/CE, mas demonstram prática observada em contratações públicas semelhantes, nas quais a vedação ao consórcio foi adotada em objetos executáveis por empresas individuais do ramo de construção civil, engenharia, fabricação, montagem ou instalação de estruturas urbanas padronizadas.

No presente caso, não se identifica complexidade técnica excepcional que exija a reunião de empresas para conjugação de capacidades empresariais autônomas, incomuns ou altamente especializadas. O objeto possui especificações objetivas, modelo padrão, peças gráficas, memorial descritivo, quantitativos, critérios de medição e condições de aceitação previamente definidos pela Administração.



Os serviços previstos — construção dos postos de mototáxi, execução de cobertura em estrutura de madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em madeira, instalação de tomadas para uso básico e demarcação das vagas destinadas às motocicletas — são compatíveis com a atuação ordinária de empresas do ramo de construção civil e serviços de engenharia, desde que comprovada capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do edital.

A admissão de consórcio poderia ampliar a complexidade da gestão contratual, dificultar a coordenação entre empresas consorciadas, gerar riscos de conflito interno, fragmentar responsabilidades e tornar mais difícil a apuração de falhas relacionadas a atrasos, divergência de padrões construtivos, desconformidade de materiais ou execução em desacordo com o modelo definido pela Administração.

A responsabilização direta de uma única contratada favorece a fiscalização, o controle das medições, o acompanhamento dos prazos, a padronização das 20 unidades, a correção de eventuais falhas e a preservação da qualidade final dos postos de mototáxi. Essa diretriz também se mostra coerente com a estruturação da contratação e em item único, adotada justamente para assegurar uniformidade técnica, visual e funcional das estruturas.

A vedação não compromete a competitividade, pois há mercado fornecedor apto à execução individual do objeto, composto por empresas especializadas em construção civil, serviços de engenharia, montagem de estruturas, execução de equipamentos urbanos e obras de pequeno porte. Além disso, o procedimento será realizado em ambiente eletrônico, com ampla publicidade, permitindo a participação de empresas que comprovem atendimento às exigências editalícias.

Dessa forma, justifica-se a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de contratação executável por empresa individual especializada, sem complexidade técnica excepcional que imponha a formação consorciada, preservando-se a eficiência, a padronização, a fiscalização, a responsabilização direta e a adequada execução do objeto. Recomenda-se validação pelo setor jurídico quanto à redação final e ao enquadramento adotado.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de elaboração desta seção, foram consultadas fontes públicas oficiais e de acesso aberto, especialmente o Portal da Prefeitura Municipal de Russas/CE, o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais registros públicos disponíveis relacionados ao Município de Russas/CE. A análise buscou identificar contratações, atos administrativos, contratos, aditivos, licitações ou ações institucionais que pudessem guardar relação técnica, operacional ou administrativa com o objeto deste ETP.

Foi identificado procedimento anterior da própria Prefeitura Municipal de Russas/CE com o mesmo objeto, referente ao Pregão Eletrônico nº 001.06.03.2026-SEINF, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O registro consta como procedimento



cadastrado em 10/03/2026 e posteriormente revogado em 20/04/2026, razão pela qual não se trata de contrato vigente nem de contratação interdependente. Recomenda-se, contudo, que a nova instrução processual observe as razões administrativas que motivaram a revogação, a fim de evitar repetição de eventuais inconsistências.

Também foi identificada contratação vigente referente à prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal de Russas/CE, com registro de vigência até 26/09/2026. Essa contratação pode ser considerada correlata, pois poderá auxiliar tecnicamente a Administração na análise, compatibilização, acompanhamento ou fiscalização de intervenções em espaços públicos, inclusive quanto aos postos de mototáxi, caso assim seja definido pela Secretaria competente. Contudo, não substitui nem condiciona a contratação pretendida, que possui objeto próprio e finalidade específica.

Foram ainda identificados atos e informações institucionais relacionados ao serviço de táxi e mototáxi no Município de Russas/CE, incluindo recadastramento de permissionários dos serviços de táxi e mototáxi e prorrogação de prazo para esse procedimento. Tais registros demonstram atuação administrativa relacionada à organização e controle do serviço, mas não configuram contratação correlata ou interdependente em sentido estrito, pois não envolvem a construção dos postos nem condicionam a execução do objeto deste ETP.

Além disso, constam informações institucionais indicando que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos possui atribuições relacionadas ao planejamento, execução, contratação, controle, fiscalização e recebimento de obras públicas municipais, enquanto o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário possui atuação vinculada à mobilidade, fiscalização e organização do trânsito. Esses órgãos poderão atuar de forma complementar na definição dos locais, na compatibilização com a circulação urbana e na organização dos pontos, sem que isso represente contratação interdependente.

Dessa forma, as informações identificadas possuem natureza correlata principalmente sob os aspectos de planejamento técnico, organização administrativa, mobilidade urbana, fiscalização e gestão do serviço de mototáxi. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto deste ETP à conclusão prévia de outro contrato, nem registros que indiquem conflito obrigatório de escopo, duplicidade contratual vigente ou dependência técnica essencial.

Assim, conclui-se que foram identificadas referências correlatas ao planejamento, à fiscalização, à organização do serviço de mototáxi e à atuação institucional dos órgãos municipais competentes, mas não foram identificadas contratações interdependentes que inviabilizem ou condicionem a presente contratação. O prosseguimento do planejamento mostra-se adequado, desde que a Administração mantenha controle prévio dos locais de implantação e promova a compatibilização técnica necessária antes da execução de cada posto de mototáxi.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



A execução das futuras e eventuais construções de postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, no Município de Russas/CE, poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente durante as etapas de mobilização, transporte de materiais, preparação do local de implantação, execução da cobertura, construção dos bancos, instalação de tomadas, demarcação das vagas e organização das frentes de serviço.

Tais impactos são inerentes à natureza do objeto, mas podem ser administrados e mitigados mediante adequado planejamento, acompanhamento da fiscalização e adoção de boas práticas de engenharia, limpeza urbana, segurança e sustentabilidade.

Durante a execução, poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos de construção, sobras de madeira, embalagens, resíduos de concreto, telhas, materiais elétricos, poeira, ruídos, movimentação de trabalhadores e equipamentos, além de eventual interferência temporária na circulação de pedestres, motociclistas, veículos e usuários do entorno.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

### Gestão adequada de resíduos

A contratada deverá recolher, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução dos serviços, incluindo restos de madeira, concreto, telhas, embalagens, sobras de materiais elétricos, entulhos e demais descartes decorrentes da implantação dos postos.

Não será admitido descarte irregular de resíduos em vias públicas, calçadas, terrenos baldios, áreas de drenagem, áreas verdes ou locais não autorizados. As frentes de serviço deverão ser mantidas limpas e organizadas, evitando poluição visual, obstrução de passagem e riscos aos usuários.

### Controle de poeira, ruídos e incômodos à população

A execução deverá ser planejada de modo a reduzir a geração de poeira, ruídos e demais incômodos à população local. Sempre que necessário, deverão ser adotadas medidas de limpeza e organização da área de intervenção, evitando acúmulo de materiais soltos ou resíduos nas vias e calçadas.

Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, em horários compatíveis com a rotina urbana, especialmente quando os locais de implantação estiverem próximos a residências, comércios, escolas, unidades de saúde ou outros equipamentos públicos.

### Segurança e organização das áreas de intervenção

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de sinalização provisória e isolamento das áreas de risco, de modo a proteger trabalhadores, pedestres, motociclistas, condutores e usuários do serviço de mototáxi.

A contratada deverá manter a área de trabalho organizada, com materiais



armazenados de forma adequada, ferramentas em local seguro e controle da circulação no entorno da intervenção. Quando houver necessidade de ocupação parcial da via ou da calçada, a situação deverá ser previamente comunicada e acompanhada pela fiscalização.

### Proteção de redes públicas e equipamentos urbanos

A implantação dos postos deverá observar a existência de redes públicas, equipamentos urbanos, postes, árvores, calçadas, dispositivos de drenagem, sinalização viária e demais elementos presentes no local.

Eventuais interferências com redes de energia, água, esgoto, drenagem, telecomunicações ou outros serviços públicos deverão ser previamente avaliadas pela Prefeitura Municipal, uma vez que as adequações urbanas necessárias à implantação não integram o escopo da contratada.

### Uso racional de materiais e recursos

A contratada deverá evitar desperdícios de madeira, concreto, telhas termoacústicas, materiais elétricos, tintas, água, energia e demais insumos utilizados na execução. Os materiais deverão ser empregados conforme as especificações técnicas, quantitativos aprovados e orientações da fiscalização.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que favoreçam a durabilidade da solução, reduzam retrabalhos e minimizem a necessidade de substituições ou manutenções corretivas prematuras.

### Prevenção de danos ambientais e urbanos

A contratada deverá adotar providências para evitar contaminação do solo, lançamento irregular de materiais, obstrução de drenagens, danos a calçadas, vias, arborização, mobiliário urbano e demais elementos existentes no entorno.

Qualquer situação não prevista que possa gerar impacto ambiental, urbanístico ou operacional deverá ser comunicada à fiscalização antes da continuidade dos serviços, para avaliação e definição das providências cabíveis.

Como impacto positivo, a implantação dos postos de mototáxi deverá contribuir para a organização do espaço público, a substituição de estruturas deterioradas ou inadequadas, a redução de ocupações improvisadas e a melhoria das condições de uso dos pontos destinados ao serviço de mototáxi. A padronização das estruturas também tende a favorecer a limpeza urbana, a segurança, a funcionalidade e a melhor integração dos equipamentos ao ambiente urbano.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados temporários, localizados e mitigáveis, desde que a futura contratada observe as exigências técnicas, ambientais, operacionais e de segurança previstas nos documentos da contratação, bem como as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Russas/CE.



## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e adequada ao atendimento do interesse público, tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Russas/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de dispor de solução contratual para futuras e eventuais construções de 20 postos de mototáxi, seguindo modelo padrão, em locais definidos pela Administração.

A demanda apresentada encontra justificativa na necessidade de melhorar a infraestrutura urbana destinada ao serviço de mototáxi, considerando a existência de pontos atualmente deteriorados, danificados ou sem estrutura adequada, o que compromete o conforto dos profissionais e usuários, a organização do espaço público, a segurança e a qualidade dos equipamentos urbanos disponíveis à população.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para execução dos postos sob demanda, mostra-se tecnicamente adequada, pois permite a construção de estruturas padronizadas, com cobertura em madeira e telha termoacústica, banco de concreto com assento em madeira, tomadas para uso básico e demarcação das vagas destinadas às motocicletas, conforme peças gráficas, memorial descritivo, especificações técnicas e ordens de serviço.

A contratação por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se compatível com a natureza futura e eventual da demanda, permitindo que a Administração execute os postos conforme a necessidade pública, a definição dos locais, a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Secretaria competente. Recomenda-se validação pelo setor jurídico quanto ao enquadramento final do objeto como serviço comum de engenharia e quanto à adequação da modalidade adotada.

A opção pela não divisão da solução, com estruturação emitida única, também se mostra razoável, pois favorece a padronização das 20 unidades, a uniformidade dos materiais e acabamentos, a racionalização da fiscalização, a responsabilização direta da contratada e a preservação da qualidade final das estruturas.

Os riscos identificados são administráveis, especialmente aqueles relacionados à compatibilização dos locais de implantação, interferências urbanas, acessibilidade, segurança durante a execução, gestão de resíduos e necessidade de adequações prévias no entorno. Tais riscos podem ser mitigados mediante planejamento adequado, emissão de ordens de serviço claras, acompanhamento técnico da fiscalização e adoção das providências prévias indicadas neste ETP.

Também se verifica que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 da Prefeitura Municipal de Russas/CE, contribuindo para a execução planejada das ações de infraestrutura urbana e para o atendimento eficiente das demandas da população.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, por se tratar de medida compatível com o interesse público, com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e adequada prestação dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de  
**Russas**



Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a consolidação dos documentos técnicos, validação jurídica, definição das condições do edital e adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Russas / CE, 15 de junho de 2026

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**  
**EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311**  
**ALBUQUERQUE COSTA:05792943311**  
**EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA**

Assinado digitalmente por EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311  
ND: G=BR, CN=EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização: RUSSAS-CE.  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**PRESIDENTE**

**MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365**

Assinado digitalmente por MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365  
ND: G=BR, CN=MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização: RUSSAS-CE.  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Maria Saúry Santiago da Silva**

**MEMBRO**

**IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360**

Assinado digitalmente por IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360  
ND: G=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45816309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização: RUSSAS-CE.  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo**

**MEMBRO**